



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2021 - Delta Consultoria Em Tecnologia da Informação LTDA.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VVZ/ZBZ+BMJSHX9+3PDNSA

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ENGLOBALDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA OS SOFTWARES, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.317.443/0001-05, com endereço comercial na Rua São José, nº 03 – 2 Andar – Sala 201 – Bairro São Caetano – Itabuna/Bahia. CEP: 45.607-322, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Vagner Muchilin Caetano, portador do RG. 1526363 SSP – SP – CPF: 083.564.657-29, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 4900 - Residencial Mar a Vista - Bairro Nossa Senhora da Vitória - Ilhéus – BA - CEP: 45.655-650, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 092/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 092/2021, com vencimento em 31/12/2021 por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.01.2022 a 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.317.443/0001-05
Rep. Sr. Vagner Muchilin Caetano
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____